



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 03

Define o valor da verba de representação do Presidente da Câmara Municipal para o mês de janeiro de 1991.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

Faz saber, em cumprimento ao disposto no Decreto Legislativo nº 245, de 24 de janeiro de 1991, que ela baixa a seguinte


RESOLUÇÃO:

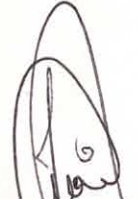
Art. 1º. A Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Esteio, de que tratam o Decreto Legislativo nº 214, de 6 de dezembro de 1988, e Resolução nº 218, de 31 de maio de 1989, que, pela Resolução da Mesa' nº 297/90, no mês de dezembro de 1990, era de quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros e quarenta e um centavos (Cr\$ 44.579,41), será reajustada, no mês de janeiro de 1991, em dezenove inteiros e trinta e nove' décimos por cento (19,39%), passando a ser de cinquenta e três mil, duzentos e vinte e três cruzeiros e trinta e seis centavos (Cr\$ 53.223,36).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data ' de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 1991.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Esteio, 25 de janeiro de 1991.

  
RICARDO SILVA  
Secretário

  
JUVIR COSTELLA  
Presidente